



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.403, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

27/09/2024
2308

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

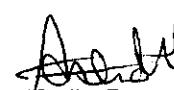
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de setembro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.403, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3401	0412415012.082	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	800.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				800.000,00	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545116012.083	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0,00	800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	800.000,00

TOTAL GERAL R\$ 800.000,00



Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.066.596,58 (dois milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), oriundos de Excesso de Arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizado pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, d, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

CONSIDERANDO que, conforme a Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024, houve um Excesso de Arrecadação referente à Fonte de Recurso 550 – Salário Educação, em que a estimativa de receita foi de R\$ 23.118.469,45, sendo que o orçamento previa o valor de R\$ 13.940.093,89;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.066.596,58 (dois milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2403	1230605032.026	3.3.90.30.00 Material Consumo	de 155000000000	2.066.596,58
TOTAL DO ÓRGÃO				2.066.596,58

DECRETO N° 23.403, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.



Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3401	0412415012.082	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	800.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				800.000,00	0,00
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545116012.083	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0,00	800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	800.000,00
TOTAL GERAL R\$ 800.000,00					

DECRETO N° 23.404, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Exoneração (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e observando o tanto disposto no art. 15, § 6º, da Lei Complementar nº 1.786/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vitória da Conquista); e

CONSIDERANDO que a Sr.ª DEBORA PROFETA DOS SANTOS, mesmo tendo sido nomeada *sub judice* para o cargo de provimento efetivo de Engenheira Agrônoma (Decreto nº 23.254/2024), e empossada em 13/08/2024 (Termo de Posse nº 321/2024), não entrou em exercício no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 1.786/2011; e

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 34 da Lei Complementar nº 1.786/2011 estabelece que, neste caso, o servidor será exonerado de ofício;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sr.ª **DEBORA PROFETA DOS SANTOS** do cargo de provimento efetivo de Engenheira Agrônoma, tendo em vista que a servidora, embora devidamente nomeada por meio do Decreto municipal nº 23.254, de 14 de junho de 2024, e empossada pelo Termo de Posse nº 321/2024, não entrou em exercício no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.